



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA.

**INTRODUZ EMENDA ALTERANDO O
INCISO I, DO ARTIGO 15, DA LEI
ORGANICA MUNICIPAL, INCLUINDO
AS LETRAS "A" E "B".**

**F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, que:

Art. 1º – Introduz emenda alterando o Inciso I, do Artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, incluindo as letras “a” e “b”, conforme segue:

Art. 15 - A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá o seguinte:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta:

- a) nos casos de doação, devendo obrigatoriamente constar do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento, bem como cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade;*
- b) nos casos de doação em pagamento, desde que a operação não se destine ao financiamento de despesa corrente.*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, de de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de emenda à Lei Orgânica, que ***"INTRODUZ EMENDA ALTERANDO O INCISO I, DO ARTIGO 15, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, INCLUINDO AS LETRAS "A" E "B".***

Quanto a alienação de bens municipais, a Lei Orgânica assim dispõe:

Art. 15 - A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá o seguinte:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, devendo obrigatoriamente constar do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento, bem como cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade;

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta apenas nos casos de permuta.

Ocorre que o Município figura como devedor em processos judiciais e composições administrativas de diversos anos perante a AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S/A, em decorrência de dívidas oriundas do consumo de iluminação pública e de prédios públicos em períodos anteriores a atual gestão.

Prima facie, cumpre salientar que a questão sob exame trata de um dos mais graves problemas de cunho político-administrativo que assolam a Administração do Município, pois versa de dívida extremamente onerosa para os padrões do ente público, cuja discussão jurídica acerca dos valores astronômicos se arrasta a décadas.

Nessa ótica, após longas tratativas e inúmeras reuniões realizadas entre as partes, obteve-se a possibilidade de nova composição, a ser adimplido com uma entrada em imóveis (ação em pagamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Para viabilizar juridicamente o acordo, algumas cautelas são necessárias, como a expressa previsão da dação em pagamento na Lei Orgânica do Município, assim como a análise contábil da inscrição da dívida em comento perante a Contabilidade do Município, no intuito de que não ocorra violação à lei, sobretudo ao art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê: *“É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos”*.

Assim, tratando da necessidade de Emenda à Lei Orgânica, na forma do art. 37, I, deste diploma legal se apresenta esta proposta de alteração do inciso primeiro do artigo 15 da LOM, em adequação ao que prevê a Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que no artigo 17 estabelece a dação em pagamento de imóveis como forma de alienação de bens municipais, consoante segue transcrito:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

(...)

Portanto, compatibilizar-se-ia a redação da Lei de Licitações com a Lei Orgânica, com a alteração do inciso primeiro do artigo 15 da LOM, que com a aprovação desta Casa Legislativa, passaria a ter a redação constante do Projeto anexo, conforme orientação oriunda do Memorando 569/15 da Procuradoria Municipal.

Logo, em se realizando os atos referidos, não há óbice legal para que a Administração Municipal realize a composição da dívida, tendo em vista o considerável desconto oferecido pela concessionária credora no âmago da negociação, o que vale ressaltar, por parte do Município, que o interesse público está plenamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

assegurado em afastar este gravíssimo problema que aflige a Instituição, há mais de 10 anos.

Nesse contexto, igualmente cabe considerar que em diversas oportunidades, nas reuniões realizadas, a Diretoria da AES Sul destacou que o presente acordo somente se efetiva com a aprovação junto a seus conselhos até o final do presente ano/exercício, o que reclama a celeridade dos procedimentos.

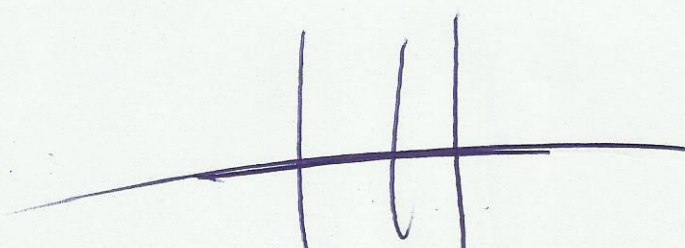
De esclarecer que se obtendo a aprovação legislativa ao presente projeto, ainda será necessária aprovação deste Legislativo da Minuta de Acordo e da dação em pagamento dos imóveis com desafetação da finalidade pública, para que não se vislumbre óbices à assinatura do acordo com a companhia de energia elétrica.

Isso posto, este Projeto é o primeiro passo para solução de dívida histórica do Município, devendo a matéria, apreciação da minuta de acordo e de imóveis a serem disponibilizados – ainda retornar a esta E. Casa.

Assim, se requer a aprovação da presente alteração a LOM, ao teor dos artigos 86, II e 102, III, de nossa Lei Orgânica Municipal.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei de emenda à Lei Orgânica para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2016.



Glauber Gularte Lima
PREFEITO MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento - RS

Memorando n. 569/15 – PJM

02.11.15

Para: Secretaria Geral de Governo

Assunto: dação em pagamento – dívida AESUL – Memorando n. 413/2015

CÓPIA

Recebido
02/12/15
H. Dávila
Horacio Dávila Rodríguez
Secretário Geral de Governo

Em resposta ao Memorando n. 413/15, da Secretaria-Geral de Governo, a Procuradoria manifesta o que segue.

A alienação de bens imóveis de propriedade do Município (matrículas 29949 e 38935) através de dação em pagamento, no caso para fazer frente ao pagamento de dívida com a concessionária de energia elétrica AESUL, exige a adoção de algumas medidas legais, especialmente em atendimento ao que determina a Lei 8666/93 e a Lei Complementar 101/00 (artigo 44). Tratando-se de alienação de bem público, a Lei Orgânica Municipal atualmente assim dispõe:

Art. 15 - A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá o seguinte:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta nos casos de doação, devendo obrigatoriamente constar do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento, bem como cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade;

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta apenas nos casos de permuta.

A Lei 8666/93, por seu turno, prevê que a alienação de imóveis públicos, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação prévia do bem. A referida legislação impõe licitação prévia, exceto nos casos de dação em pagamento.

Art. 17. A **alienação de bens** da Administração Pública, subordinada à existência de **interesse público devidamente justificado**, será precedida de **avaliação** e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de **autorização legislativa** para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

a) dação em pagamento;

Portanto, para que a dação em pagamento em questão encontre o respectivo amparo legal, necessário o encaminhamento à Câmara Municipal de Vereadores de três proposições (projetos) de lei.

A primeira, de emenda à Lei Orgânica (artigos 86, inciso II, e 102, inciso III, ambos do mencionado diploma), deverá alterar o inciso I, do artigo 15, incluindo-se nele a possibilidade de dação em pagamento, mediante autorização legislativa, desde que a operação não se destine ao financiamento de despesa corrente.

Neste item, como medida prévia, deverá ser consultada a Secretaria Municipal da Fazenda, para que informe se a dívida está inscrita em passivo permanente – Previsão a Longo Prazo - nos termos da Lei 4320/64 (artigo 105, § 4º).

Assim, o texto do inciso I, do artigo 15, uma vez aprovado pela Câmara de Vereadores, passaria a ter a seguinte redação:

Art. 15 - A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá o seguinte:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência pública, dispensada esta:

a) nos casos de doação, devendo obrigatoriamente constar do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento, bem como cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade;

b) no caso de doação em pagamento, desde que a operação não se destine ao financiamento de despesa corrente;

Além do projeto de emenda à Lei Orgânica, também deverá ser encaminhado à Casa Legislativa, projeto que contenha minuta de acordo com a AESUL e outro que contemple os termos da doação em pagamento. *(doação de bens)*

Cumpridos tais atos administrativos, a Procuradoria entende que a doação encontrará o devido amparo legal.

Atenciosamente,



Carlos Chanan
Procurador Coordenador
OAB/RS 61.147



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
PROCURADORIA MUNICIPAL**

Memorando 140/16 – PJM

Para: Secretaria Geral de Governo

Assunto: proposta de emenda à Lei Orgânica – artigo 15 - alienação de bens imóveis do Município através de dação em pagamento de dívida com a AESUL

Reitera-se o teor da Memorando n. 569/15 (cópia em anexo), no tocante à alteração (obedecendo-se ao rito legislativo adequado) de parte do texto do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal. A modificação sugerida autorizaria o Município alienar bem imóvel através de dação em pagamento, desde que não se destine ao financiamento de despesa corrente.

Atenciosamente,

Carlos Chanan
Procurador Coordenador
OAB/RS 61.147

Recebido em
14/03/16
Horacio Dávila Rodríguez
Secretário Geral de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO Nº	456
ENTRADA EM:	11.05.16
SAÍDA EM:	11.05.2016
DESTINO:	Gabinete

São Leopoldo, 11 de maio de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor Glauber Lima
M.D. Prefeito Municipal de Santana do Livramento - RS

Prezado Senhor,

A AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. é responsável pela distribuição de energia elétrica na região Centro-Oeste do Estado do Rio Grande do Sul, assim, tão-somente comercializa e investe os meios necessários para a entrega desta energia aos seus clientes.

Cabe citar, desse modo, que a AES Sul não possui qualquer geradora de energia elétrica, adquirindo a totalidade da energia que comercializa e distribuindo na sua área de concessão.

Da mesma forma, cumpre salientar que a AES Sul possui tarifa da energia elétrica fornecida totalmente normatizada pela União através de sua *longa manus* a ANEEL. Inclusive, sobre cada fatura de energia elétrica de seus clientes incidem impostos, tal como o ICMS, que são pagos também antecipadamente pela AES Sul, independentemente de o ente municipal honrar os pagamentos pela energia elétrica utilizada. Diga-se de passagem, que parte deste ICMS é repassado pelo estado aos municípios, estejam esses adimplentes ou inadimplentes.

Como prestadora de um serviço público concedido da União, a empresa tem o dever de zelar pela sua prestação adequada e desenvolver ações que resultem na redução de seus custos, tal como o controle da inadimplência dos clientes.

Ocorre que o Município de Santana do Livramento possui dívida vultosa, que causa lesão enorme à concessão, já que o direito de crédito da AES Sul novamente está inadimplido.



Uma Empresa AES Brasil

Face a isso, é de se salientar que em meados de 2006 foi firmado acordo com o Município de Santana do Livramento, com base no princípio da eficiência atinente ao poder público em geral, a fim de atender aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal e para evitar qualquer ato de Improbidade Administrativa, com vista a evitar déficits recorrentes e imoderados passíveis de causar expansão indesejável da dívida municipal e, ainda, lesão à economia pública local mediante aumento ilegal do estoque da dívida municipal.

Esse estoque de dívida municipal foi controlado e diminuído após longa tratativa entre as partes e cancelado nos autos do processo judicial nº 025/1030008470-6.

Apesar disso, a municipalidade voltou a se tornar inadimplente e a dívida referente à energia elétrica consumida é de R\$ 5.950.273,72, atualizado até maio/2016.

É de se ressaltar, também, que em função das inúmeras tentativas de resgate dos valores devidos por Santana do Livramento, houve debate judicial entre as partes sendo que a concessionária saiu vitoriosa quanto a possibilidade de aplicar sanção em razão do inadimplemento por parte do Município de Santana do Livramento, conforme decisão judicial, anexa.

Desse modo, cumpre destacar a ação inibitória do ilícito do inadimplemento ajuizada pela concessionária contra o Município de Santana do Livramento na qual o pleito contra a municipalidade almejou que fosse possibilitada a suspensão seletiva do fornecimento de energia elétrica a determinadas ruas da cidade como sanção para compelir o gestor público no pagamento pelo bem escasso e caro que é a energia elétrica. Tal possibilidade de aplicação de sanção foi confirmada pelo TJ/RS, conforme acórdão no agravo de instrumento nº 70015350572, de 17 de agosto de 2006, nos termos voto vencedor da Des. Maria Isabel de Azevedo Souza, da 22ª. Câmara Cível, do TJ/RS, ficou cancelada a sanção capaz de ser aplicável ao gestor público municipal, conforme se lê, abaixo, vejamos:

(...)

Mas o inadimplemento não só remonta a 1997, mas ainda alcança as tarifas atuais, já que se recusa o agravante a pagar as tarifas. Isto significa que a concessionária vem, há quase dez anos, suportando todos os encargos pela

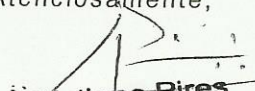
iluminação pública do agravado. Tal situação, efetivamente, não pode ser admitida, devendo ser coibida pelo Poder Judiciário. Conforme observou a Ministra Eliana Calmon, no Resp 460.271, 'admitir o inadimplemento por um período indeterminado e sem a possibilidade de suspensão do serviço é consentir com o enriquecimento sem causa de uma das partes, fomentando a inadimplência generalizada, o que compromete o equilíbrio financeiro da relação e a própria continuidade do serviço, com reflexos inclusive no princípio da modicidade'."

Ou seja, a concessionária pode e deve aplicar a sanção de suspensão do fornecimento autorizada na decisão transitada em julgado no agravo de instrumento nº. 70015350572 caso fique clara a intenção de deixar de honrar com os pagamentos devidos à concessionária pela municipalidade.

Diante dos fatos ora narrados, a AES Sul INFORMA que, caso o débito em questão não nos seja disponibilizado o protocolo do encaminhado para a ultimação das providências legais negociadas para viabilização dos pagamentos atrasados mediante dação em pagamento dos imóveis ofertados e avaliado pelas partes, com rebaixamento dos valores das parcelas restantes mediante autorização da Câmara do Vereadores, que tem o dever de fiscalizar os limites de endividamento do Município de Santana do Livramento, será procedida de forma imediata a retomada da suspensão do fornecimento de energia elétrica que originou a ação judicial acima mencionadas e que culminou no acordo firmado em meados de 2006.

Por fim, a concessionária, por seus representantes signatários fica ao inteiro dispor da municipalidade para prestar quaisquer esclarecimentos sobre a dívida e sua forma de pagamento.

Atenciosamente,


Cristiano Pires
Gestor Regional do
Poder Público
AES SUL

AES/GR_of130306/2016

São Leopoldo, 28 de Janeiro de 2016.

respondido
por 024/2016
SGG.

Exmo. Sr. Glauber Gularte Lima
Prefeito Municipal
Santana do Livramento – RS

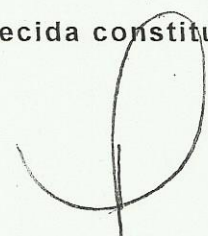
**Assunto: Notificação Suspensão de Fornecimento de Energia Elétrica
por Inadimplência**

Excelentíssimo Senhor Glauber Lima:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para informar a dívida do município de Santana do Livramento para com a AES Sul, conforme Anexo I, vejamos:

- a) **Dívida em acordo de parcelamento:** R\$ 1.414.138,13 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos), referente ao acordo de iluminação pública de 30 de Junho de 2011, valor atualizado até 28/01/2016. Importante destacar que além desses valores devidos e já vencidos desde 10/07/2014, a municipalidade ainda deve R\$ 4.648.241,65 a vencer, totalizando o valor de R\$ 6.062.379,78.
- b) **Dívida de prédios públicos municipais acumulada:** R\$ 153.870,64 (Cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), valor atualizado até 28/01/2016.

Faz-se necessário, neste momento, que sejam tomadas todas as medidas cabíveis a fim de garantir o integral cumprimento das despesas correntes ora tratadas uma vez que a **energia elétrica fornecida constitui recurso escasso e caro.**



A AES Sul, como sabido, é responsável pela distribuição de energia elétrica na sua área de concessão no Estado do Rio Grande do Sul, assim, tão-somente comercializa e investe os meios necessários para a entrega desta energia aos seus clientes.

Cabe reforçar, desse modo, que a AES Sul não possui qualquer geradora de energia elétrica, adquirindo a totalidade da energia que comercializa e distribuindo na sua área de concessão.

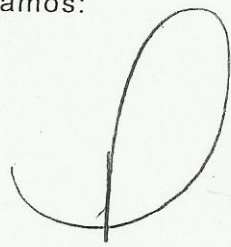
Da mesma forma, cumpre referir que a AES Sul possui tarifa da energia elétrica fornecida totalmente normatizada pela União através de sua *longa manus* a ANEEL. Inclusive, sobre cada fatura de energia elétrica de seus clientes incidem impostos, tal como o ICMS, que são pagos também antecipadamente pela AES Sul, independentemente de o ente municipal honrar os pagamentos pela energia elétrica utilizada. Diga-se de passagem, que parte deste ICMS é repassado pelo estado aos municípios.

Cumpre esclarecer que em média, atualmente, dos 100% dos valores cobrados na nota fiscal de energia elétrica, apenas algo em torno de 13% fica para a distribuidora, que desses valores tem a obrigação de pagar adiantado à geradora de energia elétrica, à transmissora, bem como quita antecipadamente os encargos setoriais e os tributos incidentes sobre a energia elétrica.

Desse modo, inexistente espaço para a inadimplência ora combatida, sendo que esta conduta ilícita do município causa risco à continuidade do serviço desta concessionária à sociedade como um todo nos exatos termos do art. 22 do CDC, vejamos:

"Art. 22. Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos."

Assim sendo, as medidas de restrições abaixo mencionadas serão integralmente observadas como de costume diante de qualquer inadimplência, o que ressaltamos para conscientização, vejamos:



Seção III

Das Restrições ao Inadimplente

Art. 128. Quando houver débitos decorrentes da prestação do serviço público de energia elétrica, a distribuidora pode condicionar à quitação dos referidos débitos:

I – a ligação ou alteração da titularidade solicitadas por quem tenha débitos no mesmo ou em outro local de sua área de concessão; e

II – a religação, aumento de carga, a contratação de fornecimentos especiais ou de serviços, quando solicitados por consumidor que possua débito com a distribuidora na unidade consumidora para a qual está sendo solicitado o serviço.

Parágrafo único. A distribuidora não pode condicionar os atendimentos previstos nos incisos I e II, ao pagamento de débito não autorizado pelo consumidor ou de débito pendente em nome de terceiros, exceto quando ocorrer, cumulativamente, as situações previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 132.

Além disso, fica Vossa Senhoria notificada da suspensão dos fornecimentos arrolados no Anexo II, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do protocolo desta, conforme disposto na legislação abaixo transcrita da Resolução ANEEL, nº 414/2010, arts. 172 e 173, abaixo, vejamos:

Art. 172. A suspensão por inadimplemento, precedida da notificação prevista no art. 173, ocorre pelo:

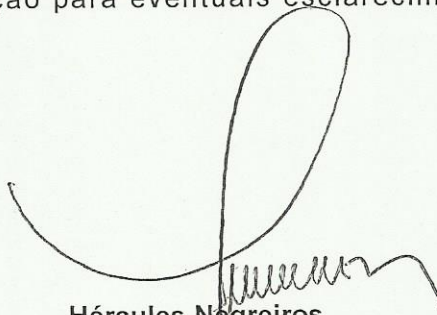
*I – não pagamento da fatura relativa à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica;
(...)*

Art. 173. Para a notificação de suspensão do fornecimento à unidade consumidora, prevista na seção III deste Capítulo, a distribuidora deve observar as seguintes condições: (...)

b) 15 (quinze) dias, nos casos de inadimplemento. (...)

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.



Hércules Nogueiros
AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A.

ANEXO I

NUC	CLIENTE	FORNECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	ANO/MÊS	VENCIMENTO	R\$ FAT. ORIG	R\$ FAT. ATUAL
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201504	27/04/2015	R\$ 126,38	R\$ 151,07
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201505	22/05/2015	R\$ 157,82	R\$ 186,83
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201505	22/05/2015	R\$ 245,07	R\$ 290,11
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201505	25/05/2015	R\$ 420,92	R\$ 497,64
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201505	25/05/2015	R\$ 716,01	R\$ 846,49
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201505	26/05/2015	R\$ 97,48	R\$ 115,19
2448230	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN MANOEL C OLIVEIRA	EST RNC DA BOLSA	4305	201505	03/06/2015	R\$ 38,81	R\$ 45,69
3039399	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM MUNICIPAL	AV FRANCISCO R DE A GOES	4004	201505	08/06/2015	R\$ 78,04	R\$ 91,34
3045224	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM MUNICIPAL	AV FRANCISCO R DE A GOES	4004	201505	08/06/2015	R\$ 393,32	R\$ 460,93
2993225	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SHOW ROOM BERCARIO	AV FRANCISCO R DE A GOES	4004	201505	08/06/2015	R\$ 60,08	R\$ 70,21
2809398	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		AV PALOMAS	8275	201505	12/06/2015	R\$ 659,86	R\$ 773,26
5120338	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CENTRO COMUNITARIO	R. CUSTODIO C DE ARAUJO	80	201505	15/06/2015	R\$ 263,20	R\$ 307,95
1163591	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CEN PROD S MUL E CRIANCA	AV FRANCISCO R DE A GOES	4014	201505	20/06/2015	R\$ 46,55	R\$ 54,18
5313847	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST DA MADUREIRA	8350	201506	22/06/2015	R\$ 29,48	R\$ 34,36
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201506	22/06/2015	R\$ 199,02	R\$ 231,99
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201506	22/06/2015	R\$ 214,70	R\$ 250,28
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201506	24/06/2015	R\$ 439,34	R\$ 511,59
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201506	24/06/2015	R\$ 873,53	R\$ 1.017,20
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201506	25/06/2015	R\$ 131,21	R\$ 152,71
2448230	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN MANOEL C OLIVEIRA	EST RNC DA BOLSA	4305	201506	06/07/2015	R\$ 22,96	R\$ 26,47
2809398	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		AV PALOMAS	8275	201506	12/07/2015	R\$ 294,12	R\$ 339,25
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201507	22/07/2015	R\$ 316,24	R\$ 362,04
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201507	23/07/2015	R\$ 582,09	R\$ 661,36
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201507	23/07/2015	R\$ 1.505,93	R\$ 1.726,02
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201507	23/07/2015	R\$ 562,87	R\$ 645,09
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201507	24/07/2015	R\$ 102,09	R\$ 117,01
5120338	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CENTRO COMUNITARIO	R. CUSTODIO C DE ARAUJO	80	201507	04/08/2015	R\$ 241,93	R\$ 275,08
1196037	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Posto Tabatinga	R. JARDIM	63	201507	07/08/2015	R\$ 23,37	R\$ 26,60
2448262	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Esc. Mun. Joaquim Aquino Fialh	EST ESPINILHO	7600	201507	12/08/2015	R\$ 35,84	R\$ 40,73
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201508	21/08/2015	R\$ 481,01	R\$ 544,61
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201508	21/08/2015	R\$ 202,64	R\$ 229,44
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201508	24/08/2015	R\$ 507,73	R\$ 574,17
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201508	24/08/2015	R\$ 1.284,93	R\$ 1.453,06
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201508	25/08/2015	R\$ 78,68	R\$ 88,94
2809398	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		AV PALOMAS	8275	201508	12/09/2015	R\$ 290,24	R\$ 324,92
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201509	22/09/2015	R\$ 285,89	R\$ 318,05
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201509	23/09/2015	R\$ 428,89	R\$ 476,82
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201509	23/09/2015	R\$ 901,56	R\$ 1.002,32
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201509	24/09/2015	R\$ 60,37	R\$ 67,07
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201509	28/09/2015	R\$ 206,94	R\$ 229,34
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201510	22/10/2015	R\$ 347,41	R\$ 376,95
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201510	22/10/2015	R\$ 205,45	R\$ 222,92
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201510	23/10/2015	R\$ 417,26	R\$ 452,32
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201510	23/10/2015	R\$ 959,33	R\$ 1.039,93
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201510	26/10/2015	R\$ 90,44	R\$ 97,76
1140656	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Farmácia popular	R. RIVADAVIA CORREA	429	201511	20/11/2015	R\$ 530,11	R\$ 559,52
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201511	23/11/2015	R\$ 326,97	R\$ 345,22
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201511	23/11/2015	R\$ 204,16	R\$ 215,56

2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201511	24/11/2015	R\$ 434,20	R\$ 458,05
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201511	24/11/2015	R\$ 838,93	R\$ 885,02
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201511	25/11/2015	R\$ 108,21	R\$ 114,06
5413451	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. CONCESSO CASSALES	305	201511	01/12/2015	R\$ 80,58	R\$ 84,52
2445158	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAGR CEMITERIO PUBLICO	R. DA SAUDADE	98	201511	01/12/2015	R\$ 105,92	R\$ 111,10
2445161	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAGR CEMITERIO PUBLICO	R. DA SAUDADE	272	201511	01/12/2015	R\$ 634,76	R\$ 665,78
2448271	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN PEDRO ALENCASTRO	R. HEITOR MARTINI	4426	201511	03/12/2015	R\$ 352,81	R\$ 369,24
2445214	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN PROF DIAS	R. JOSE E VASQUES	43	201511	03/12/2015	R\$ 1.511,12	R\$ 1.581,54
2448620	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN SILVEIRA MARTINS	R. BR DO IBIRAPUITA	2155	201511	03/12/2015	R\$ 1.036,84	R\$ 1.085,15
2445218	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU C M GENTE PEQUENA	R. PRES GETULIO VARGAS	174	201511	03/12/2015	R\$ 331,69	R\$ 347,30
5327608	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA NO LIVRAMENTO	EST RNC BONITO	6910	201511	04/12/2015	R\$ 48,81	R\$ 50,73
5135647	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN INFANTIL ARCO IRIS	R. ALBERTO ANTONELLO	582	201511	07/12/2015	R\$ 313,92	R\$ 328,32
5237672	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	MODULO CORPO DE BOMBEIROS	AV FRANCISCO R DE A GOES	2347	201511	07/12/2015	R\$ 421,82	R\$ 440,39
2445230	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EM CEL IRULEGUY	R. GEN DAVID MARTINS	1101	201511	09/12/2015	R\$ 1.958,37	R\$ 2.043,57
2448442	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN NEPOMUCENO BRUM	R. GASTAO CASTRO GISLER	118	201511	09/12/2015	R\$ 780,82	R\$ 814,92
5059906	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN INFANTIL CATARINA	R. RODRIGUES BARBOSA	142	201511	10/12/2015	R\$ 436,84	R\$ 455,77
3267961	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN CACHINHO DOURADO	R. CARLOS SERGER	3546	201511	10/12/2015	R\$ 481,12	R\$ 501,75
2994957	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SEMAFOROS	R. ILUMINACAO PUBLICA	1710	201511	10/12/2015	R\$ 2.377,59	R\$ 2.480,88
2452454	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. NAPOLEAO MENEZES	780	201511	10/12/2015	R\$ 290,24	R\$ 302,91
2842023	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	R. LIMEIRA	34	201511	10/12/2015	R\$ 87,49	R\$ 91,37
2448236	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM EM BENTO GONCALVES	R. JOAO FRANCISCO S REGO	105	201511	11/12/2015	R\$ 63,86	R\$ 66,30
2448248	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SADM Sub Pref Massol	R. CUSTODIO C DE ARAUJO	25	201511	14/12/2015	R\$ 22,38	R\$ 23,25
5274560	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT POSTO NOVO	2300	201512	18/12/2015	R\$ 130,77	R\$ 135,64
5382696	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. BRIG DAVID CANABARRO	307	201512	18/12/2015	R\$ 292,96	R\$ 304,79
2444881	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CRECHE FOFOLETE	R. SEN SALGADO FILHO	527	201512	18/12/2015	R\$ 944,08	R\$ 982,19
2444871	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN SALDANHA MARINHO	R. DR FIALHO	300	201512	18/12/2015	R\$ 837,64	R\$ 870,35
2444889	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM PRACA DE DESPORTOS	R. SEN SALGADO FILHO	577	201512	18/12/2015	R\$ 394,41	R\$ 410,34
2444991	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN ABREU FIALHO	R. CARLOS SERGER	3486	201511	20/12/2015	R\$ 61,66	R\$ 63,41
2445151	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN CAMILO A GISLER	R. ROMAGUEIRA OLIVEIRA	370	201511	20/12/2015	R\$ 1.100,35	R\$ 1.142,57
2445208	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN JOAO S DUARTE	R. ANTONIO IRULEGUI	11	201511	20/12/2015	R\$ 500,44	R\$ 520,15
2444953	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SAGR ANTENA DA TV	R. PAULO LABARTHE	900	201511	20/12/2015	R\$ 14.433,85	R\$ 15.002,14
2445011	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAG C GUAR COHAB ARMOUR	R. ROSAURO A DE OLIVEIRA	60	201511	20/12/2015	R\$ 23,01	R\$ 23,91
2445141	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU COM NELCY ALBORNOZ	R. SETIMO NOCCHI	193	201511	20/12/2015	R\$ 278,18	R\$ 288,83
2444996	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU CR BEM QUERER	R. FLORENCIO CURVELLO	10	201511	20/12/2015	R\$ 352,30	R\$ 366,17
2445147	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU CR MUN OS PIAS	R. ARI RODRIGUES	158	201511	20/12/2015	R\$ 355,37	R\$ 369,36
5486319	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Almoxarifado	R. RIVADAVIA CORREA	429	201512	21/12/2015	R\$ 70,69	R\$ 73,43
5683257	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PRAÇA FLORES DA CUNHA	R. JOAO PESSOA	1095	201512	21/12/2015	R\$ 1.089,80	R\$ 1.132,17
5130834	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. TREZE DE MAIO	230	201512	21/12/2015	R\$ 56,40	R\$ 58,59
5320866	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL	R. MANDUCA RODRIGUES	1479	201512	21/12/2015	R\$ 889,34	R\$ 922,56
5235199	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	AV ALM TAMANDARE	2393	201512	21/12/2015	R\$ 75,20	R\$ 78,12
1140184	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. TREZE DE MAIO	222	201512	21/12/2015	R\$ 199,30	R\$ 207,05
2452525	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN DANIEL PERLUNGIERI	AV PALOMAS PAMPEIRO	10700	201512	21/12/2015	R\$ 302,79	R\$ 314,21
2444780	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	GUAR PQ INTERNACIONAL	AV ALM TAMANDARE	2269	201512	21/12/2015	R\$ 74,45	R\$ 77,35
2448446	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SADM SUB PREF PAMP	R. FLORES DA CUNHA	425	201512	21/12/2015	R\$ 341,49	R\$ 354,27
3328890	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	R. RIVADAVIA CORREA	60	201512	21/12/2015	R\$ 597,17	R\$ 620,39
1123614	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SECRETARIA DA FAZENDA	R. MANDUCA RODRIGUES	1060	201512	21/12/2015	R\$ 2.781,29	R\$ 2.889,40
1140656	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Farmácia popular	R. RIVADAVIA CORREA	429	201512	21/12/2015	R\$ 506,92	R\$ 526,63
2752182	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	LRG DR HUGOLINO ANDRADE	87	201512	21/12/2015	R\$ 139,13	R\$ 144,54
1349713	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Estacionamento	TR JOAO SOUTO DUARTE	275	201512	22/12/2015	R\$ 1.726,09	R\$ 1.792,32
2448455	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN RAFAEL V CUNHA	EST PASSO DA ARMADA	4621	201512	22/12/2015	R\$ 325,22	R\$ 337,38
2444822	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSP BM CORP BOMBEIRO	R. DQ DE CAXIAS	1040	201512	22/12/2015	R\$ 2.628,99	R\$ 2.727,26
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201512	22/12/2015	R\$ 179,00	R\$ 185,87
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201512	22/12/2015	R\$ 298,58	R\$ 310,04
5358481	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST BR 158	27893	201512	23/12/2015	R\$ 214,88	R\$ 222,79
5422166	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PRACA GENERAL OSORIO	R. DQ DE CAXIAS	1746	201512	23/12/2015	R\$ 1.893,05	R\$ 1.964,76

2444836	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PALACIO PREFEITURA	R. DQ DE CAXIAS	1666	201512	23/12/2015	R\$ 3.809,72	R\$ 3.950,41
2444943	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SEC MUN EDUC CULTURA	R. DOS ANDRADAS	660	201512	23/12/2015	R\$ 1.861,46	R\$ 1.931,96
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201512	23/12/2015	R\$ 397,85	R\$ 412,91
2444855	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB	R. SETE DE SETEMBRO	515	201512	23/12/2015	R\$ 710,89	R\$ 737,03
2482991	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINIST	R. DQ DE CAXIAS	1783	201512	23/12/2015	R\$ 99,26	R\$ 103,03
2482995	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINIST	R. DQ DE CAXIAS	1783	201512	23/12/2015	R\$ 22,56	R\$ 23,41
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201512	23/12/2015	R\$ 703,21	R\$ 729,84
2482854	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTRATIVA	R. DQ DE CAXIAS	1783	201512	23/12/2015	R\$ 177,49	R\$ 184,21
1140734	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. RIVADAVIA CORREA	794	201512	23/12/2015	R\$ 482,09	R\$ 500,35
1134084	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOC	R. DQ DE CAXIAS	1872	201512	23/12/2015	R\$ 22,56	R\$ 23,41
1163955	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. PREF ANTONIO F CUNHA	403	201512	24/12/2015	R\$ 233,14	R\$ 241,86
1173242	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CAPS	R. JOAO MANOEL	817	201512	24/12/2015	R\$ 332,42	R\$ 344,85
1140817	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. RIVADAVIA CORREA	1271	201512	24/12/2015	R\$ 594,16	R\$ 616,37
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201512	24/12/2015	R\$ 98,52	R\$ 102,21
1173202	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CAPS AD	R. JOAO MANOEL	277	201512	24/12/2015	R\$ 321,14	R\$ 333,15
5558419	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	AV GEN DALTRO FILHO	824	201512	28/12/2015	R\$ 1.436,48	R\$ 1.485,17
5206471	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTAN DO LIVRAMENTO	EST ASSENT NOVO PAMPEIRO	800	201512	28/12/2015	R\$ 21,58	R\$ 22,33
5394278	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		EST PASSO DO UPAMAROTY	10380	201512	29/12/2015	R\$ 27,27	R\$ 28,16
5270743	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST MARCO DO ITAQUATIA	5649	201512	29/12/2015	R\$ 135,98	R\$ 140,58
5583563	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. SEN SALGADO FILHO	830	201512	29/12/2015	R\$ 22,56	R\$ 23,35
2666950	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EM ALDROVANDO SANTANA	RNC DOS RIBEIROS	7500	201512	29/12/2015	R\$ 166,65	R\$ 172,31
2548114	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	LAGO DO BATUVA	R. DO BATUVA	100	201512	29/12/2015	R\$ 1.303,46	R\$ 1.346,85
2445200	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SSAU CR MU GURIZADA	R. VER RUBENS PEREIRA	100	201512	29/12/2015	R\$ 781,86	R\$ 807,55
2589081	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Posto Planalto	R. LUIZ CARLOS VARES	302	201512	29/12/2015	R\$ 279,20	R\$ 288,57
3207554	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Posto Simon Bolívar	R. MARIA ALDINA SARAIVA	195	201512	29/12/2015	R\$ 334,33	R\$ 345,47
2444950	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAGR C G V KENNEDY	R. GERVASIO DE CARVALHO	25	201512	29/12/2015	R\$ 24,11	R\$ 24,92
5546482	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	QUADRA DE ESPORTES PRAÇA LANDE	R. MANOEL P.GARCIA	1156	201512	30/12/2015	R\$ 1.055,61	R\$ 1.090,23
5320500	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT ROSELY NUNES	35	201512	30/12/2015	R\$ 24,77	R\$ 25,57
2445166	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN P PRATES	R. JORN MARIO T BARBOSA	335	201512	30/12/2015	R\$ 1.281,13	R\$ 1.323,17
2448280	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAG CAM DE COOPERACAO	R. DR ADALGISO FERREIRA	14740	201512	30/12/2015	R\$ 645,22	R\$ 666,92
2444975	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU CREC MUN DUDU	R. MANOEL P GARCIA	1300	201512	30/12/2015	R\$ 663,70	R\$ 685,44
2735226	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria Municipal de Saúde	R. TREZE DE MAIO	935	201512	30/12/2015	R\$ 84,39	R\$ 87,08
1196637	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESCOLA CORUJINHA	R. CAMILO ALVES GISLER	1905	201512	30/12/2015	R\$ 138,61	R\$ 143,17
5413451	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. CONCESSO CASSALES	305	201512	04/01/2016	R\$ 290,30	R\$ 299,49
2445158	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAGR CEMITERIO PUBLICO	R. DA SAUDADE	98	201512	04/01/2016	R\$ 98,50	R\$ 101,51
2445161	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAGR CEMITERIO PUBLICO	R. DA SAUDADE	272	201512	04/01/2016	R\$ 665,62	R\$ 686,42
2445155	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SOBR OF MECANICA	R. FIDIAS RODRIGUES	248	201512	04/01/2016	R\$ 2.609,47	R\$ 2.688,47
5286434	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT ROSELY NUNES	64	201512	06/01/2016	R\$ 37,55	R\$ 38,40
2448271	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN PEDRO ALENCASTRO	R. HEITOR MARTINI	4426	201512	06/01/2016	R\$ 419,77	R\$ 432,44
2445214	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN PROF DIAS	R. JOSE E VASQUES	43	201512	06/01/2016	R\$ 1.347,20	R\$ 1.387,53
2448620	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN SILVEIRA MARTINS	R. BR DO IBIRAPUITA	2155	201512	06/01/2016	R\$ 936,29	R\$ 964,26
2445218	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU C M GENTE PEQUENA	R. PRES GETULIO VARGAS	174	201512	06/01/2016	R\$ 313,48	R\$ 322,94
5327608	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA NO LIVRAMENTO	EST RNC BONITO	6910	201512	07/01/2016	R\$ 242,35	R\$ 249,65
1133763	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R. GEN CAMARA	1668	201512	07/01/2016	R\$ 1.429,76	R\$ 1.473,23
5135647	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN INFANTIL ARCO IRIS	R. ALBERTO ANTONELLO	582	201512	08/01/2016	R\$ 290,89	R\$ 299,33
5237672	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	MODULO CORPO DE BOMBEIROS	AV FRANCISCO R DE A GOES	2347	201512	08/01/2016	R\$ 317,09	R\$ 326,06
5029721	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PARKING HOUSE	R. JORGE KARUZSKI	1095	201512	08/01/2016	R\$ 116,84	R\$ 120,26
2462615	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN ALCEBIADES G AMARAL	EST BR 293 URUGUAIANA	8620	201512	08/01/2016	R\$ 476,67	R\$ 489,91
5259735	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	POSTO DE SAUDE VILA REAL	R. JOAQUIM SANZ	130	201512	11/01/2016	R\$ 167,08	R\$ 171,72
5198142	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESCOLA MUNICIPAL	R. BENTO MACIEL	419	201512	11/01/2016	R\$ 350,13	R\$ 360,08
1173613	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Sec. de Assistência e Inclusão	R. SALDANHA DA GAMA	1879	201512	11/01/2016	R\$ 81,03	R\$ 83,27
5168739	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. MANDUCA RODRIGUES	535	201512	12/01/2016	R\$ 2.526,94	R\$ 2.597,50
2445230	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EM CEL IRULEGUY	R. GEN DAVID MARTINS	1101	201512	12/01/2016	R\$ 1.587,28	R\$ 1.630,28
2448442	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN NEPOMUCENO BRUM	R. GASTAO CASTRO GISLER	118	201512	12/01/2016	R\$ 607,64	R\$ 624,13
3267961	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN CACHINHO DOURADO	R. CARLOS SERGER	3546	201512	13/01/2016	R\$ 422,01	R\$ 433,29

2448236	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM EM BENTO GONCALVES	R. JOAO FRANCISCO S REGO	105	201512	13/01/2016	R\$ 138,83	R\$ 142,49
2994957	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SEMAFOROS	R. ILUMINACAO PUBLICA	1710	201512	13/01/2016	R\$ 2.274,37	R\$ 2.336,76
2448248	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SADM Sub Pref Massol	R. CUSTODIO C DE ARAUJO	25	201512	13/01/2016	R\$ 26,79	R\$ 27,49
2452454	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. NAPOLEAO MENEZES	780	201512	13/01/2016	R\$ 477,58	R\$ 490,67
2842023	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	USINA DE RECICLAGEM DO LIXO	R. LIMEIRA	34	201512	13/01/2016	R\$ 90,79	R\$ 93,23
2673631	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Posto Prado	R. RODRIGUES BARBOSA	31	201512	15/01/2016	R\$ 227,21	R\$ 233,13
5059906	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN INFANTIL CATARINA	R. RODRIGUES BARBOSA	142	201512	19/01/2016	R\$ 398,16	R\$ 407,71
5616520	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Saúde	R. AGENOR B FEIO	9	201512	20/01/2016	R\$ 327,16	R\$ 334,99
2444991	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN ABREU FIALHO	R. CARLOS SERGER	3486	201512	20/01/2016	R\$ 62,49	R\$ 63,61
2445151	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN CAMILO A GISLER	R. ROMAGUEIRA OLIVEIRA	370	201512	20/01/2016	R\$ 957,42	R\$ 980,36
2445208	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN JOAO S DUARTE	R. ANTONIO IRULEGUI	11	201512	20/01/2016	R\$ 518,45	R\$ 530,53
2444953	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SAGR ANTENA DA TV	R. PAULO LABARTHE	900	201512	20/01/2016	R\$ 13.041,96	R\$ 13.339,71
2445011	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SAG C GUAR COHAB ARMOUR	R. ROSAURO A DE OLIVEIRA	60	201512	20/01/2016	R\$ 23,36	R\$ 23,91
1195675	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN AG PEC E ABAST	R. HEITOR MARTINI	4450	201512	20/01/2016	R\$ 421,17	R\$ 431,25
2445141	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU COM NELCY ALBORNOZ	R. SETIMO NOCCHI	193	201512	20/01/2016	R\$ 233,14	R\$ 238,72
2444996	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU CR BEM QUERER	R. FLORENCIO CURVELLO	10	201512	20/01/2016	R\$ 381,25	R\$ 390,19
2445147	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSAU CR MUN OS PIAS	R. ARI RODRIGUES	158	201512	20/01/2016	R\$ 386,90	R\$ 395,97
1140094	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	E.E.E.I MUNDO ENCANTADO	R. SEN SALGADO FILHO	962	201512	20/01/2016	R\$ 306,10	R\$ 313,44
5274560	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT POSTO NOVO	2300	201601	20/01/2016	R\$ 443,59	R\$ 454,15
5382696	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. BRIG DAVID CANABARRO	307	201601	20/01/2016	R\$ 388,75	R\$ 397,88
2444881	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CRECHE FOFOTE	R. SEN SALGADO FILHO	527	201601	20/01/2016	R\$ 969,25	R\$ 991,89
2444871	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN SALDANHA MARINHO	R. DR FIALHO	300	201601	20/01/2016	R\$ 699,39	R\$ 715,61
1140475	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC DE ASSISTENCIA E INCLUSAO	R. SILVEIRA MARTINS	892	201512	21/01/2016	R\$ 425,23	R\$ 434,39
5683257	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PRAÇA FLORES DA CUNHA	R. JOAO PESSOA	1095	201601	21/01/2016	R\$ 1.233,50	R\$ 1.261,71
5130834	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. TREZE DE MAIO	230	201601	21/01/2016	R\$ 33,38	R\$ 34,14
5407515	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	TERMINAL RODOVIARIO URBANO	AV ALM TAMANDARE	2008	201601	21/01/2016	R\$ 74,26	R\$ 75,90
5407516	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	TERMINAL RODOVIARIO URBANO	AV ALM TAMANDARE	2008	201601	21/01/2016	R\$ 55,88	R\$ 57,06
5320866	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CENTRO DE INCLUSAO DIGITAL	R. MANDUCA RODRIGUES	1479	201601	21/01/2016	R\$ 682,70	R\$ 698,13
5080360	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SECRETARIA TURISMO	AV ALM TAMANDARE	2105	201601	21/01/2016	R\$ 24,45	R\$ 25,00
1140184	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. TREZE DE MAIO	222	201601	21/01/2016	R\$ 180,68	R\$ 184,84
2752182	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	LRG DR HUGOLINO ANDRADE	87	201601	21/01/2016	R\$ 180,92	R\$ 185,08
5486319	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Almoxarifado	R. RIVADAVIA CORREA	429	201601	22/01/2016	R\$ 135,15	R\$ 138,23
5235199	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	AV ALM TAMANDARE	2393	201601	22/01/2016	R\$ 82,06	R\$ 83,86
1349713	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Estacionamento	TR JOAO SOUTO DUARTE	275	201601	22/01/2016	R\$ 2.071,01	R\$ 2.117,64
2448455	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN RAFAEL V CUNHA	EST PASSO DA ARMADA	4621	201601	22/01/2016	R\$ 210,68	R\$ 215,29
2444780	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	GUAR PQ INTERNACIONAL	AV ALM TAMANDARE	2269	201601	22/01/2016	R\$ 80,85	R\$ 82,67
2444822	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SSP BM CORP BOMBEIRO	R. DQ DE CAXIAS	1040	201601	22/01/2016	R\$ 4.612,24	R\$ 4.716,97
1139770	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. TTE ANIBAL BENEVOLO	109	201601	22/01/2016	R\$ 154,00	R\$ 157,54
328890	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	R. RIVADAVIA CORREA	60	201601	22/01/2016	R\$ 698,96	R\$ 714,66
1140656	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Farmácia popular	R. RIVADAVIA CORREA	429	201601	22/01/2016	R\$ 689,52	R\$ 705,35
1139935	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. VINTE QUATRO DE MAIO	1094	201601	22/01/2016	R\$ 389,29	R\$ 398,23
2486710	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	POSTO DE SAÚDE DA TABATINGA	R. CAMILO ALVES GISLER	1411	201512	23/01/2016	R\$ 420,42	R\$ 429,87
5358481	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST BR 158	27893	201601	25/01/2016	R\$ 198,00	R\$ 202,24
2444922	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CRECHE SANTA ELVIRA	R. SILVEIRA MARTINS	860	201601	25/01/2016	R\$ 527,28	R\$ 538,61
2444836	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PALACIO PREFEITURA	R. DQ DE CAXIAS	1666	201601	25/01/2016	R\$ 4.478,78	R\$ 4.573,44
2444943	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SEC MUN EDUC CULTURA	R. DOS ANDRADAS	660	201601	25/01/2016	R\$ 2.025,67	R\$ 2.068,37
2444841	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Pm Tur Bibliot Publica	R. SETE DE SETEMBRO	724	201601	25/01/2016	R\$ 361,10	R\$ 368,86
2444855	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB	R. SETE DE SETEMBRO	515	201601	25/01/2016	R\$ 858,62	R\$ 876,79
2482991	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINIST	R. DQ DE CAXIAS	1783	201601	25/01/2016	R\$ 98,14	R\$ 100,22
2482995	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINIST	R. DQ DE CAXIAS	1783	201601	25/01/2016	R\$ 24,05	R\$ 24,55
2482998	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	201601	25/01/2016	R\$ 764,92	R\$ 781,36
2482854	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC MUN ADMINISTRATIVA	R. DQ DE CAXIAS	1783	201601	25/01/2016	R\$ 145,82	R\$ 148,89
1140734	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. RIVADAVIA CORREA	794	201601	25/01/2016	R\$ 778,78	R\$ 795,29
1134084	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SEC ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOC	R. DQ DE CAXIAS	1872	201601	25/01/2016	R\$ 32,18	R\$ 32,77
5583563	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. SEN SALGADO FILHO	830	201601	26/01/2016	R\$ 33,66	R\$ 34,23

5206471	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT NOVO PAMPEIRO	800	201601	26/01/2016	R\$ 21,26	R\$ 21,70
2666950	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EM ALDROVANDO SANTANA	RNC DOS RIBEIROS	7500	201601	26/01/2016	R\$ 134,83	R\$ 137,60
2452525	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ESC MUN DANIEL PERLUNGIERI	AV PALOMAS PAMPEIRO	10700	201601	26/01/2016	R\$ 45,71	R\$ 46,53
2444889	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM PRACA DE DESPORTOS	R. SEN SALGADO FILHO	577	201601	26/01/2016	R\$ 467,80	R\$ 477,39
2448446	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	SADM SUB PREF PAMP	R. FLORES DA CUNHA	425	201601	26/01/2016	R\$ 408,01	R\$ 416,39
1163955	PM SANTANA DO LIVRAMENTO		R. PREF ANTONIO F CUNHA	403	201601	26/01/2016	R\$ 265,44	R\$ 270,92
1173242	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CAPS	R. JOAO MANOEL	817	201601	26/01/2016	R\$ 416,14	R\$ 424,72
1140817	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	Secretaria de Educação	R. RIVADAVIA CORREA	1271	201601	26/01/2016	R\$ 624,52	R\$ 637,36
2444981	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. ALDROVANDO SANTANA	18	201601	26/01/2016	R\$ 75,51	R\$ 77,09
1173202	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	CAPS AD	R. JOAO MANOEL	277	201601	26/01/2016	R\$ 367,55	R\$ 375,14
5558419	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	AV GEN DALTRO FILHO	824	201601	27/01/2016	R\$ 1.685,77	R\$ 1.720,32
5286434	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT ROSELY NUNES	64	201601	27/01/2016	R\$ 211,39	R\$ 215,72
5270743	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST MARCO DO ITAQUATIA	5649	201601	27/01/2016	R\$ 49,62	R\$ 50,64
5320500	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	EST ASSENT ROSELY NUNES	35	201601	27/01/2016	R\$ 32,09	R\$ 32,75
							R\$ 147.490,59	R\$ 153.870,64

NUC	CLIENTE	FORNECIMENTO	ANO	MÊS	TIPO	VENCIMENTO	R\$ FAT. ORIG	R\$FAT. ATUAL
2445260	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	2014	7	PARCELAMENTO	10/07/2014	R\$ 71.511,41	85.027,07
			2014	8	PARCELAMENTO	10/08/2014	R\$ 71.511,41	84.288,12
			2014	9	PARCELAMENTO	10/09/2014	R\$ 71.511,41	83.549,16
			2014	10	PARCELAMENTO	10/10/2014	R\$ 71.511,41	82.834,05
			2014	11	PARCELAMENTO	10/11/2014	R\$ 71.511,41	82.095,10
			2014	12	PARCELAMENTO	10/12/2014	R\$ 71.511,41	81.379,98
			2015	1	PARCELAMENTO	10/01/2015	R\$ 71.511,41	80.641,03
			2015	2	PARCELAMENTO	10/02/2015	R\$ 71.511,41	79.902,08
			2015	3	PARCELAMENTO	10/03/2015	R\$ 71.511,41	79.234,64
			2015	4	PARCELAMENTO	10/04/2015	R\$ 71.511,41	78.495,69
			2015	5	PARCELAMENTO	10/05/2015	R\$ 71.511,41	77.780,58
			2015	7	PARCELAMENTO	10/07/2015	R\$ 71.511,41	76.326,51
			2015	8	PARCELAMENTO	10/08/2015	R\$ 71.511,41	75.587,56
			2015	9	PARCELAMENTO	10/09/2015	R\$ 71.511,41	74.848,61
			2015	10	PARCELAMENTO	10/10/2015	R\$ 71.511,41	74.133,50
			2015	11	PARCELAMENTO	10/11/2015	R\$ 71.511,41	73.394,54
			2015	12	PARCELAMENTO	10/12/2015	R\$ 71.511,41	72.679,43
			2016	1	PARCELAMENTO	10/01/2016	R\$ 71.511,41	71.940,48
							R\$ 1.287.205,38	1.414.138,13

ANEXO II

NUC	VENCIMENTO	FORNECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	VALOR ATUAL
2444855	23/12/2015 25/01/2016	SEC DE PLANEJAMENTO E MEIO AMB	R. SETE DE SETEMBRO	515	R\$ 737,03 R\$ 876,79
5422166	23/12/2015	PRAÇA GENERAL OSORIO	R. DQ DE CAXIAS	1746	R\$ 1.964,76
5683257	21/12/2015 21/01/2016	PRAÇA FLORES DA CUNHA	R. JOAO PESSOA	1095	R\$ 1.132,17 R\$ 1.261,71
2482998	24/11/2015 23/12/2015 25/01/2016	SEC MUN ADMINISTR	R. DQ DE CAXIAS	1783	R\$ 885,02 R\$ 729,84 R\$ 781,36
5168739	12/01/2016	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	R. MANDUCA RODRIGUES	535	R\$ 2.597,50
1123614	21/12/2015	SECRETARIA DA FAZENDA	R. MANDUCA RODRIGUES	1060	R\$ 2.889,40
5558419	28/12/2015 27/01/2016	PM SANTANA DO LIVRAMENTO	AV GEN DALTRO FILHO	824	R\$ 1.485,17 R\$ 1.720,32
1349713	22/12/2015 22/01/2016	Estacionamento	TR JOAO SOUTO DUARTE	275	R\$ 1.792,32 R\$ 2.117,64
2994957	10/12/2015 13/01/2016	PM SEMAFOROS	R. ILUMINACAO PUBLICA	1710	R\$ 2.480,88 R\$ 2.336,76
2444836	23/12/2015 25/01/2016	PALACIO PREFEITURA	R. DQ DE CAXIAS	1666	R\$ 3.950,41 R\$ 4.573,44
2444953	20/12/2015 20/01/2016	PM SAGR ANTENA DA TV	R. PAULO LABARTHE	900	R\$ 15.002,14 R\$ 13.339,71
					R\$ 62.654,37

RECEBIDO EM

15/01/2016

AS 14h